



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 21856/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148-21-CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Tenente Coronel BM Diego Felipe Marzarotto, Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças**, e **EVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** estabelecida na Avenida Atlântica, nº 874, bairro Barreiros, São José-SC, CEP 88.117-045, telefone (48) 3348-5898 / (48) 3241-4108, e-mail: contato@evaconstrucoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 06.932.604/0001-52, neste ato representada pelo Sr **Vandeir Pacheco Machado**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 148-21-CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de 7,4% (sete vírgula quatro por cento) ao valor do Contrato nº 148-21-CBMSC e a prorrogação do prazo de execução e vigência por 150 (cento e cinquenta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em 7,4% (sete vírgula quatro por cento) o Contrato nº 148-21-CBMSC, equivalente a R\$ 103.041,44 (cento e três mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) em virtude da necessidade de adequações do projeto e orçamento e acréscimo dos serviços de instalação de rede lógica.

Parágrafo Primeiro: em decorrência da alteração mencionada no caput, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 1.494.949,96 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Segundo: o acréscimo está fundamentado na solicitação realizada pelo Eng.º fiscal da obra (p. 267-293 – processo SIE 5890/2023), aprovação técnica pela SIE (p. 294-298 – processo SIE 5890/2023) e art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do Contrato nº 148-21-CBMSC ficam prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias, em decorrência das alterações citadas na cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro: o acréscimo está fundamentado na solicitação realizada pela Contratada (p. 02-04 – processo SIE 15378/2023), aprovação do Eng.º fiscal da obra (p. 05-06 – processo SIE 15378/2023) e art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	11839	4.4.90.51.81	1.753.111.034

CLÁUSULA QUINTA – DA IN CONJUNTA CGE/SEA Nº 01/2020

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas. E, por assim acordarem, firmam este instrumento em uma via, perante o gestor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM DIEGO F. MARZAROTTO

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação
Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças
Contratante
(assinado digitalmente)

VANDEIR PACHECO MACHADO

Contratada
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha
(assinado digitalmente)

Cabo BM ARY PESSOA DE C. JUNIOR

Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q8ZG64K9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 05/07/2023 às 17:16:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANDEIR PACHECO MACHADO** (CPF: 932.XXX.009-XX) em 05/07/2023 às 17:36:29
Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 10/06/2023 - 17:00:00 e válido até 10/06/2026 - 17:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DIEGO FELIPE MARZA ROTTO** em 06/07/2023 às 16:48:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 15:41:47 e válido até 26/03/2119 - 15:41:47.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR** (CPF: 039.XXX.739-XX) em 06/07/2023 às 16:53:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:31:18 e válido até 01/03/2119 - 13:31:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTg1NI8yMTg5N18yMDIxX1E4Wkc2NEs5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021856/2021** e o código **Q8ZG64K9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.